



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ao Excelentíssimo Senhor
ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG
INDICAÇÃO Nº 023/2022

A Vereadora que esta subscreve, apresenta à Vossa Excelência a presente indicação para solicitar ao Senhor Prefeito a instalação placas de atendimento prioritário nos locais públicos, conforme imagens anexas (sugestivas). Peço também a implementação de medidas, através da Secretaria competente, para colocação dessas placas em todos os comércios.

“JUSTIFICATIVA”

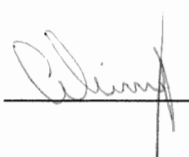
Esse modelo de placa é ideal para estabelecimentos públicos e comerciais de qualquer tipo que estão sujeitos ao atendimento preferencial, tanto para o cumprimento da lei, quanto para informar aos demais clientes sobre o local destinado ao atendimento preferencial, a fim de evitar problemas ou causar constrangimentos entre os clientes.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2022.

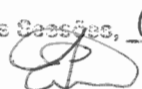

ELAINE APARECIDA DE SOUZA

Vereadora autora

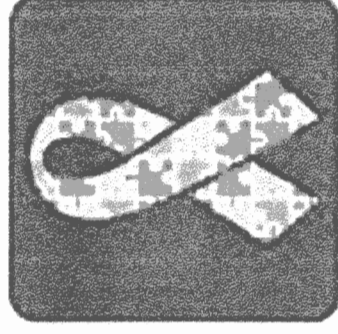
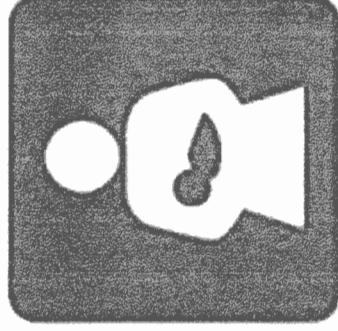
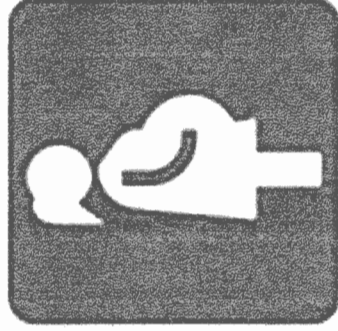



Aprovado em <u>única</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>06, 10, 22</u>
O Presidente 

À Secretaria para oficial e arquivar.
Sala das Sessões, <u>06, 10, 22</u>
 Presidente da Câmara

Atendimento Prioritário e Preferencial para:



- Pessoas com deficiência;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- Lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- Autistas

Lei Federal nº 10.048/00, Lei Federal nº 10.741/03, Decreto Federal nº 5.296/04 e
Lei Estadual nº 16.756/2018